

APROVADO

23 / 01 / 2025
DATA



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente

para Parecer

em 23 / 01 / 2025

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

ASSINATURA

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 006/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADEQUAR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; CONCEDE REAJUSTE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a remuneração paga ao Magistério Público da Educação Básica do Município ao Piso Salarial Nacional, passando o Piso Salarial profissional desta classe no Município a vigorar segundo o valor de R\$ 4.947,01 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e um centavo de real).

§ 1º. O piso salarial profissional compreenderá todas as vantagens pecuniárias, pagas a qualquer título, ao Magistério Público da Educação Básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, e será devido a todos os profissionais, em caráter permanente ou temporário, no exercício das atividades referidas no Artigo 3º desta Lei.

§ 2º. O piso salarial profissional do Magistério Público da Educação Básica neste Município referente às demais jornadas de trabalho será proporcional ao valor mencionado no *caput* deste Artigo.

Art. 2º - No que diz respeito ao piso salarial profissional pago aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica deste Município, no Exercício de 2024, incidirá, para adimplemento neste Exercício, reajuste devidamente explicitado na tabela anexa, parte integrante desta Lei, calculado proporcionalmente a uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, tendo como referência o piso salarial acima descrito.

Art. 3º - Por profissionais do Magistério Público da Educação Básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/1964.

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro

CEP: 58150-000 – Pocinhos – PB

Site: www.pocinhos.pb.gov.br • E-Mail: prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.241.688/0001-72

Gabinete da Prefeitura

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 005/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADEQUAR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; CONCEDE REMATIAS E OUTRAS PROVENTIVAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições constitucionais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Para o Poder Executivo autorizada a adequar a remuneração para os Magistério Público da Educação Básica do Município no Piso Salarial Profissional, passando o Piso Salarial Profissional desta classe no Município a vigorar segundo o valor de R\$ 4.307,01 (quatro mil, novecentos e sete reais e um centavo de real).

§ 1º - O piso salarial profissional compreenderá todas as vantagens pecuniárias, pagas e a receber, título de Magistério Público da Educação Básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais e será devido a todos os profissionais, em caráter permanente ou temporário, no exercício das atividades referidas no Artigo 3º desta Lei.

§ 2º - O piso salarial profissional do Magistério Público da Educação Básica neste Município referente às demais normas de trabalho será proporcional ao valor mencionado no caput deste Artigo.

Art. 2º - Não que se refira ao piso salarial profissional pago aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica deste Município, no Exatidão de 025%, incluída, para adiantamento neste exercício, mediante devidamente expedida no todo o ano, para o pagamento desta Lei, calculado proporcionalmente a uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, tendo como referência o piso salarial acima descrito.

Art. 3º - Para profissionais do Magistério Público da Educação Básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.302/64.

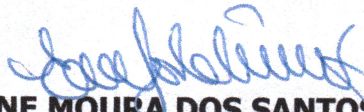


ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01º de Janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA, EM 15 DE JANEIRO DE 2025


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
A Comissão Permanente

para Parecer _____
em, 23 / 01 / 2025

Presidente

APROVADO

23 / 01 / 2025
DATA

ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.884/0001-73
Gabinete da Prefeitura

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01º de Janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA, EM 15 DE JANEIRO DE 2025

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
A Comissão Permanente

para Parecer

em

Presidente

PROFESSOR

DATA

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 – PROFESSOR A1			
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR A1 PA1 MAGISTÉRIO	I	PA1-I	R\$ 3.710,26
	II	PA1-II	R\$ 3.765,91
	III	PA1-III	R\$ 3.822,41
	IV	PA1-IV	R\$ 3.879,74
	V	PA1-V	R\$ 3.937,94
	VI	PA1-VI	R\$ 3.997,01
QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 – PROFESSOR A2			
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR A2 PA2 GRADUAÇÃO	I	PA2-I	R\$ 4.452,31
	II	PA2-II	R\$ 4.519,10
	III	PA2-III	R\$ 4.586,88
	IV	PA2-IV	R\$ 4.655,69
	V	PA2-V	R\$ 4.725,53
	VI	PA2-VI	R\$ 4.796,41
QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 – PROFESSOR A3			
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR A3 PA3 APERFEIÇOAMENTO	I	PA3-I	R\$ 4.897,54
	II	PA3-II	R\$ 4.971,00
	III	PA3-III	R\$ 5.045,57
	IV	PA3-IV	R\$ 5.121,25
	V	PA3-V	R\$ 5.198,08
	VI	PA3-VI	R\$ 5.276,05
QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 – PROFESSOR A4			
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR A4 PA4 ESPECIALIZAÇÃO	I	PA4-I	R\$ 5.342,78
	II	PA4-II	R\$ 5.422,92
	III	PA4-III	R\$ 5.504,26
	IV	PA4-IV	R\$ 5.586,82
	V	PA4-V	R\$ 5.670,63
	VI	PA4-VI	R\$ 5.755,69
QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 – PROFESSOR A5			
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR A5 PA5 MESTRADO	I	PA5-I	R\$ 6.233,24
	II	PA5-II	R\$ 6.326,73
	III	PA5-III	R\$ 6.421,63
	IV	PA5-IV	R\$ 6.517,96
	V	PA5-V	R\$ 6.615,73
	VI	PA5-VI	R\$ 6.714,97
QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 – PROFESSOR A6			
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR A6 PA6 DOUTORADO	I	PA6-I	R\$ 8.014,16
	II	PA6-II	R\$ 8.134,37
	III	PA6-III	R\$ 8.256,39
	IV	PA6-IV	R\$ 8.380,24
	V	PA6-V	R\$ 8.505,94
	VI	PA6-VI	R\$ 8.633,52

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro
CEP: 58150-000 – Pocinhos – PB

Site: www.pocinhos.pb.gov.br • E-Mail: prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
 CNPJ 08.741.888/0001-73
 Gabinete da Prefeitura

DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	RETRIBUIÇÃO
PROFESSOR A1 MAGISTÉRIO	R\$ 7.100,00	PA1-I	I
	R\$ 7.200,00	PA1-II	II
	R\$ 7.300,00	PA1-III	III
	R\$ 7.400,00	PA1-IV	IV
	R\$ 7.500,00	PA1-V	V
	R\$ 7.600,00	PA1-VI	VI
QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 - PROFESSOR A2			
PROFESSOR A2 GRADUADO	R\$ 7.700,00	PA2-I	I
	R\$ 7.800,00	PA2-II	II
	R\$ 7.900,00	PA2-III	III
	R\$ 8.000,00	PA2-IV	IV
	R\$ 8.100,00	PA2-V	V
	R\$ 8.200,00	PA2-VI	VI
QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 - PROFESSOR A3			
PROFESSOR A3 APRENDIZADO	R\$ 8.300,00	PA3-I	I
	R\$ 8.400,00	PA3-II	II
	R\$ 8.500,00	PA3-III	III
	R\$ 8.600,00	PA3-IV	IV
	R\$ 8.700,00	PA3-V	V
	R\$ 8.800,00	PA3-VI	VI
QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 - PROFESSOR A4			
PROFESSOR A4 ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 8.900,00	PA4-I	I
	R\$ 9.000,00	PA4-II	II
	R\$ 9.100,00	PA4-III	III
	R\$ 9.200,00	PA4-IV	IV
	R\$ 9.300,00	PA4-V	V
	R\$ 9.400,00	PA4-VI	VI
QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 - PROFESSOR A5			
PROFESSOR A5 MESTRADO	R\$ 9.500,00	PA5-I	I
	R\$ 9.600,00	PA5-II	II
	R\$ 9.700,00	PA5-III	III
	R\$ 9.800,00	PA5-IV	IV
	R\$ 9.900,00	PA5-V	V
	R\$ 10.000,00	PA5-VI	VI
QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 - PROFESSOR A6			
PROFESSOR A6 DOUTORADO	R\$ 10.100,00	PA6-I	I
	R\$ 10.200,00	PA6-II	II
	R\$ 10.300,00	PA6-III	III
	R\$ 10.400,00	PA6-IV	IV
	R\$ 10.500,00	PA6-V	V
	R\$ 10.600,00	PA6-VI	VI



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 – PROFESSOR B1			
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR B1 PB1 SUPERIOR	I	PB1-I	R\$ 4.452,31
	II	PB1-II	R\$ 4.519,10
	III	PB1-III	R\$ 4.586,88
	IV	PB1-IV	R\$ 4.655,69
	V	PB1-V	R\$ 4.725,53
	VI	PB1-VI	R\$ 4.796,41
QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 – PROFESSOR B2			
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR B2 PB2 APERFEIÇOAMENTO	I	PB2-I	R\$ 4.897,54
	II	PB2-II	R\$ 4.971,00
	III	PB2-III	R\$ 5.045,57
	IV	PB2-IV	R\$ 5.121,25
	V	PB2-V	R\$ 5.198,08
	VI	PB2-VI	R\$ 5.276,05
QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 – PROFESSOR B3			
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR B3 PB3 ESPECIALIZAÇÃO	I	PB3-I	R\$ 5.342,78
	II	PB3-II	R\$ 5.422,92
	III	PB3-III	R\$ 5.504,26
	IV	PB3-IV	R\$ 5.586,82
	V	PB3-V	R\$ 5.670,63
	VI	PB3-VI	R\$ 5.755,69
QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 – PROFESSOR B4			
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR B4 PB4 MESTRADO	I	PB4-I	R\$ 6.233,24
	II	PB4-II	R\$ 6.326,73
	III	PB4-III	R\$ 6.421,63
	IV	PB4-IV	R\$ 6.517,96
	V	PB4-V	R\$ 6.615,73
	VI	PB4-VI	R\$ 6.714,97
QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 – PROFESSOR B5			
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR B5 PB5 DOUTORADO	I	PB5-I	R\$ 8.014,16
	II	PB5-II	R\$ 8.134,37
	III	PB5-III	R\$ 8.256,39
	IV	PB5-IV	R\$ 8.380,24
	V	PB5-V	R\$ 8.505,94
	VI	PB5-VI	R\$ 8.633,52



ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.361.688/0001-73

Gabinete da Prefeitura

DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	RENTAL
PROFESSOR B1 P10 SUPERIOR	I	R\$ 4.982,31
	II	R\$ 4.719,10
	III	R\$ 4.580,98
	IV	R\$ 4.692,99
	V	R\$ 4.722,99
	VI	R\$ 4.796,41
PROFESSOR B2 P82 ACERECIAMENTO	I	R\$ 4.937,32
	II	R\$ 4.871,31
	III	R\$ 4.821,31
	IV	R\$ 4.781,32
	V	R\$ 4.799,08
	VI	R\$ 4.799,08
PROFESSOR B3 P83 ESPECIALIZAÇÃO	I	R\$ 5.342,78
	II	R\$ 5.422,32
	III	R\$ 5.564,20
	IV	R\$ 5.660,81
	V	R\$ 5.678,89
	VI	R\$ 5.722,64
PROFESSOR B4 P84 MESTRADO	I	R\$ 6.111,24
	II	R\$ 6.126,73
	III	R\$ 6.421,63
	IV	R\$ 6.617,98
	V	R\$ 6.678,73
	VI	R\$ 6.714,47
PROFESSOR B5 P85 DOUTORADO	I	R\$ 6.714,47
	II	R\$ 6.714,47
	III	R\$ 6.528,20
	IV	R\$ 6.380,24
	V	R\$ 6.209,94
	VI	R\$ 6.167,92



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 – PROFESSOR PSE1			
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
PEDAGOGO PSE1 SUPERIOR	I	PSE1-I	R\$ 4.452,31
	II	PSE1-II	R\$ 4.519,10
	III	PSE1-III	R\$ 4.586,88
	IV	PSE1-IV	R\$ 4.655,69
	V	PSE1-V	R\$ 4.725,53
	VI	PSE1-VI	R\$ 4.796,41
QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 – PROFESSOR PSE2			
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
PEDAGOGO PSE2 APERFEIÇOAMENTO	I	PSE2-I	R\$ 4.897,54
	II	PSE2-II	R\$ 4.971,00
	III	PSE2-III	R\$ 5.045,57
	IV	PSE2-IV	R\$ 5.121,25
	V	PSE2-V	R\$ 5.198,08
	VI	PSE2-VI	R\$ 5.276,05
QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 – PROFESSOR PSE3			
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
PEDAGOGO PSE3 ESPECIALIZAÇÃO	I	PSE3-I	R\$ 5.342,78
	II	PSE3-II	R\$ 5.422,92
	III	PSE3-III	R\$ 5.504,26
	IV	PSE3-IV	R\$ 5.586,82
	V	PSE3-V	R\$ 5.670,63
	VI	PSE3-VI	R\$ 5.755,69
QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 – PROFESSOR PSE4			
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
PEDAGOGO PSE4 MESTRADO	I	PSE4-I	R\$ 6.233,24
	II	PSE4-II	R\$ 6.326,73
	III	PSE4-III	R\$ 6.421,63
	IV	PSE4-IV	R\$ 6.517,96
	V	PSE4-V	R\$ 6.615,73
	VI	PSE4-VI	R\$ 6.714,97
QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 – PROFESSOR PSE5			
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
PEDAGOGO PSE5 DOUTORADO	I	PSE5-I	R\$ 8.014,16
	II	PSE5-II	R\$ 8.134,37
	III	PSE5-III	R\$ 8.256,39
	IV	PSE5-IV	R\$ 8.380,24
	V	PSE5-V	R\$ 8.505,94
	VI	PSE5-VI	R\$ 8.633,52

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
 (CNPJ 08.341.608/0001-73)
 Gabinete da Presidência

DESCRIÇÃO	REFERENCIAL	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
DOUTORADO	VI	PEE-VI	R\$ 8.421,31
	V	PEE-V	R\$ 7.921,31
	IV	PEE-IV	R\$ 7.421,31
	III	PEE-III	R\$ 6.921,31
	II	PEE-II	R\$ 6.421,31
	I	PEE-I	R\$ 5.921,31
MESTRADO	VI	PEE-VI	R\$ 6.421,31
	V	PEE-V	R\$ 5.921,31
	IV	PEE-IV	R\$ 5.421,31
	III	PEE-III	R\$ 4.921,31
	II	PEE-II	R\$ 4.421,31
	I	PEE-I	R\$ 3.921,31
PES	VI	PEE-VI	R\$ 5.421,31
	V	PEE-V	R\$ 4.921,31
	IV	PEE-IV	R\$ 4.421,31
	III	PEE-III	R\$ 3.921,31
	II	PEE-II	R\$ 3.421,31
	I	PEE-I	R\$ 2.921,31
PES SUPERIOR	VI	PEE-VI	R\$ 4.421,31
	V	PEE-V	R\$ 3.921,31
	IV	PEE-IV	R\$ 3.421,31
	III	PEE-III	R\$ 2.921,31
	II	PEE-II	R\$ 2.421,31
	I	PEE-I	R\$ 1.921,31
PES PEDAGOGO	VI	PEE-VI	R\$ 3.421,31
	V	PEE-V	R\$ 2.921,31
	IV	PEE-IV	R\$ 2.421,31
	III	PEE-III	R\$ 1.921,31
	II	PEE-II	R\$ 1.421,31
	I	PEE-I	R\$ 921,31



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 – PROFESSOR POE1			
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
PEDAGOGO POE1 SUPERIOR	I	POE1-I	R\$ 4.452,31
	II	POE1-II	R\$ 4.519,10
	III	POE1-III	R\$ 4.586,88
	IV	POE1-IV	R\$ 4.655,69
	V	POE1-V	R\$ 4.725,53
	VI	POE1-VI	R\$ 4.796,41
QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 – PROFESSOR POE2			
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
PEDAGOGO POE2 APERFEIÇOAMENTO	I	POE2-I	R\$ 4.897,54
	II	POE2-II	R\$ 4.971,00
	III	POE2-III	R\$ 5.045,57
	IV	POE2-IV	R\$ 5.121,25
	V	POE2-V	R\$ 5.198,08
	VI	POE2-VI	R\$ 5.276,05
QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 – PROFESSOR POE3			
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
PEDAGOGO POE3 ESPECIALIZAÇÃO	I	POE3-I	R\$ 5.342,78
	II	POE3-II	R\$ 5.422,92
	III	POE3-III	R\$ 5.504,26
	IV	POE3-IV	R\$ 5.586,82
	V	POE3-V	R\$ 5.670,63
	VI	POE3-VI	R\$ 5.755,69
QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 – PROFESSOR POE4			
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
PEDAGOGO POE4 MESTRADO	I	POE4-I	R\$ 6.233,24
	II	POE4-II	R\$ 6.326,73
	III	POE4-III	R\$ 6.421,63
	IV	POE4-IV	R\$ 6.517,96
	V	POE4-V	R\$ 6.615,73
	VI	POE4-VI	R\$ 6.714,97
QUADRO DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2024 – PROFESSOR POE5			
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIAS	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
PEDAGOGO POE5 DOUTORADO	I	POE5-I	R\$ 8.014,16
	II	POE5-II	R\$ 8.134,37
	III	POE5-III	R\$ 8.256,39
	IV	POE5-IV	R\$ 8.380,24
	V	POE5-V	R\$ 8.505,94
	VI	POE5-VI	R\$ 8.633,52

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Ilustres vereadores,

Submeto ao confiável e estimado apreço de Vossas Excelências este Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a adequar a remuneração paga ao Magistério Público da Educação Básica do Município ao Piso Salarial Nacional, passando o Piso Salarial profissional desta classe no Município a vigorar com o valor de R\$ 4.947,01 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e um centavo de real)

Com efeito, o único critério estabelecido pela Lei federal nº 11.738/2008, a qual institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, para o cálculo do valor do piso salarial profissional nacional do magistério é o percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno (VAAF-Min) referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano.

Para o ano de 2025, então, considerando a variação entre os valores do VAAF-Min de 2023 e 2024, o novo piso salarial da categoria será de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), representando um reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) em relação ao piso antigo, de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

No entanto, no Município de Pocinhos, em demonstração clara de respeito e valorização para com esta importante classe do nosso funcionalismo público, o reajuste do piso acima citado será feito para além do percentual estabelecido nacionalmente, de modo que o valor será reajustado em 8% (oito por cento), indo do valor de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 4.947,01 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e um centavo de real), além do estabelecido nacionalmente, que representa a cifra de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Assim, em vista de todo o exposto, solicito a Vossa Excelência e ilustres Pares desta Augusta Casa que o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado, para que possamos conceder este reajuste salarial justo e devido.

Atenciosamente,


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.743.088/0001-73

Gabinete da Prefeitura

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Ilustres Vereadores,

Submeto ao conteúdo e estimativa apócio de Vossas Exceências este Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a remuneração paga ao Município Público de Educação Básica do Município de Rio Salgado Nacional, passando o Rio Salgado Profissional desta classe no Município a receber com o valor de R\$ 4.507,01 (quatro mil, quinhentos e sete reais e um centavo de real).

Com efeito, o único critério estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008, a qual institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, para o cálculo do valor do piso salarial nacional do magistério é o percentual de crescimento de valor anual mínimo por classe (VAE-Min), referente aos anos finais de ensino fundamental regular.

Para o ano de 2023, então, considerando a variação entre os valores do VAE-Min de 2023 e 2024, o novo piso salarial da categoria será de R\$ 4.880,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos), representando um reajuste de 8,27% (seis vírgulas vinte e sete por cento) em relação ao piso antigo, de R\$ 4.507,01 (quatro mil, quinhentos e sete reais e um centavo de real).

No entanto, no Município de Rio Salgado, em demonstração clara de respeito e valorização para com esta importante classe do nosso funcionalismo público, o reajuste de piso acima citado será feito para além do percentual estabelecido nacionalmente, de modo que o valor será reajustado em 8% (oito por cento), tendo o valor de R\$ 4.860,77 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sete centavos), para R\$ 5.250,84 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos de real), sendo que a diferença nacionalmente, que representa a diferença de R\$ 389,77 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos).

Assim, em vista do fato exposto, solicito a Vossa Exceência e Ilustres Pares deste Augusta Casa que o presente Projeto de Lei seja aprovado e aprovado para que possam concordar este reajuste salarial, já que é devido.

Atenciosamente,

ELTANE MOURA DOS SANTOS GALDINO

Prefeita Constitucional